



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 799, DE 01 DE ABRIL DE 1992

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Além das ajudas autorizadas no Art. 8º da Lei nº 773, de 10.09.91, fica concedida uma ajuda financeira a Associação Catarinense do Ministério Público, no valor de Cr\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Art.2º - A ajuda a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da ATIVIDADE:5.02.15810312.27- Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais, ELEMENTO:3.4.50.43 -Subvenções Sociais.

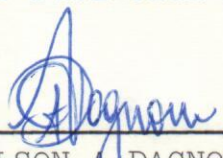
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 01 DE ABRIL DE 1992.


LAIRTON TENCONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.